

**LEI Nº 3.689, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

***INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE  
COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 04 (quatro) de outubro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 08 de março de 2022.

**NEMROD EMERICK - Nirrô  
Prefeito Municipal**